



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>4</u> voto(s) Favoráveis e <u>10</u> voto(s) Contrários	
Em <u>16 / 11 / 21</u> <u>40</u> / <u>50</u>	

REQUERIMENTO Nº 216/2021

Solicita informações relativas aos recursos recebidos e gastos pela Prefeitura, especificamente na área de Educação, durante os Exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (até a presente data).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal Brasileira assegura, através de seu artigo 6º, o direito social à EDUCAÇÃO, e para a viabilização desse direito são previstos percentuais mínimos constitucionais que cada ente federado – União, Estados e Municípios, deve necessariamente aplicar na área de Educação.

O artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, sob pena de receberem parecer prévio desfavorável do Tribunal de Contas em relação às contas apresentadas, podendo chegar ao caso de intervenção do Estado no Município.

Além dos recursos financeiros disponíveis, é necessário que a Administração Municipal planeje suas ações de modo que o investimento seja feito com eficiência, inclusive levando em conta as determinações contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/96, já que a eficiência dos investimentos públicos também tem sido levada em conta pelos Tribunais.

Portanto, com base na disponibilidade de recursos financeiros, aliada a forma como esses recursos são aplicados, é que podemos verificar, neste caso em relação à área de Educação, o comprometimento do Administrador em cumprir da melhor maneira aquilo que a Comunidade

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Escolar espera e necessita para que o desenvolvimento das atividades da pasta possa ocorrer em benefício da Comunidade e a bem da própria sociedade.

Tudo o que se investe na Educação e na formação do cidadão retorna em benefícios para a própria população, portanto, sobretudo nos tempos de crise e da escassez de recursos, é necessário que se busque a eficiência na utilização do dinheiro público, pois somente dessa maneira conseguiremos melhorar como pessoas e como "sociedade".

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1) Do percentual constitucional mínimo obrigatório a ser investido na área de Educação (25% para os Municípios), quais foram os percentuais e valores aplicados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 SOMENTE COM FONTE 1 (recurso próprio)? Especificar os valores anuais e não quadrimestrais!

2) Ainda em relação a 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, informar, para cada ano, o que segue:

- a)** *Os valores gastos com salários e encargos;*
- b)** *Os valores gastos com estagiários;*
- c)** *Os valores gastos com merenda;*
- d)** *Os valores gastos com cestas básicas e vale alimentação;*
- e)** *Os valores gastos com serviços de transporte escolar;*
- f)** *Os valores gastos com manutenção da frota de transporte escolar;*
- g)** *Os valores gastos com combustíveis e lubrificantes;*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- h) Os valores gastos com serviços terceirizados de limpeza;*
- i) Os valores gastos com serviços terceirizados de vigilância;*
- j) Os valores gastos com serviços terceirizados de impressão,*
- k) Os valores gastos com alugueis de prédios para educação;*
- l) Os valores gastos com reformas e ampliação de escolas e equipamentos;*
- m) Os valores gastos com manutenção prediais das escolas;*
- n) Os valores gastos com materiais e expediente (higiene, limpeza e descartáveis);*
- o) Os valores gastos com tarifas públicas;*

3) Ainda em relação a 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, informar, para cada ano, **em relação aos recursos recebidos do FUNDEB**, o que segue:

- a) O valor dos recursos recebidos; e*
- b) O valor dos recursos aplicados (gastos).*

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
10 de novembro de 2021.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROCOLO Nº CETS 10/11/2021 - 11:56 12119/2021 /cmj-